

GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº GPR - 0003/20

OBJETO: contratação de serviços de hospedagem em Data Center externo.

ESCLARECIMENTO Nº 01

Informamos os seguintes esclarecimentos relativos ao edital acima referenciado:

Pergunta 1: Entendemos que os atestados exigidos no item 3.2, referem-se aos atestados do Ambiente em que o serviço será fornecido, portanto, em caso de locação de um Data Center a fim de hospedar toda a solução, este certificado estará em nome da empresa responsável pelo Data Center. Lembrando que qualquer responsabilidade do fornecimento do Edital caberá à CONTRATADA, portanto será transparente para a GASMIG a locação deste ambiente em um DC que cumpre todas as certificações necessárias. Nosso entendimento está correto?

3.2. Além dos atestados de capacidade técnica, a LICITANTE deverá apresentar no mínimo, as seguintes certificações que deverão estar válidas:

- Certificação TIER III;
- Certificação ISO 20000;
- Certificação ISO 27001;
- Certificação ISAE 3402 ou SSAE 16

Resposta: Os atestados deverão ser da licitante, portanto, não será permitida locação. O referido objeto envolve questões técnicas e requisitos extremamente complexos e indispensáveis para a Gasmig. A necessidade é que o licitante vencedor seja de fato, o provedor do item central da contratação que diz respeito a todo o ambiente físico com as devidas certificações e processos, onde os dados corporativos serão processados, armazenados e deverão ter a sua integridade garantida. Ainda assim, a referida contratação permite a subcontratação de serviços acessórios.

Pergunta 2: 2. CONECTIVIDADE DO DATA CENTER: A CONTRATADA deverá fornecer a infraestrutura de rede (network) para prover serviços de rede LAN (dedicada), acesso à internet (Banda IP) e rede WAN de longa distância necessária ao estabelecimento de conexões Ethernet entre o Data Center da CONTRATADA e a rede da GASMIG, contemplando todos os equipamentos de comunicação de dados necessários ao provimento do serviço. A CONTRATADA poderá subcontratar os links de longa distância necessários à conexão entre seu Data Center e a rede da GASMIG, mas continuará sendo responsável pelo nível de serviço contratado. As informações de rota incluindo o fornecimento do arquivo.kmz e o provedor, deverão ser disponibilizadas pela CONTRATADA à GASMIG. Esse tipo de arquivo não é fornecido pela operadora; além de ser informação estratégica da companhia. Entendemos que o envio de uma topologia macro atenda às necessidades da Gasmig, uma vez que a licitante atenda a todos os SLA's exigidos em edital, solicitamos que seja permitido o envio de uma topologia marco. Nossa solicitação será atendida?

Resposta: Sim.

Pergunta 3: 3. CONECTIVIDADE ENTRE GASMIG E DATA CENTER (WAN): A CONTRATADA deverá fornecer a infraestrutura de rede de longa distância necessária ao estabelecimento de conexões Ethernet entre o Data center e a rede da GASMIG, contemplando todos os equipamentos de comunicação de dados. A CONTRATADA poderá subcontratar toda a infraestrutura de comunicações especificada nesse subitem, mas continuará sendo responsável pelo nível de serviço contratado. A GASMIG terá o direito de aumentar ou reduzir as capacidades destes links, durante o contrato. Os valores referentes ao incremento e/ou redução das capacidades, deverão estar informados em uma Lista de Preço Unitária. Entendemos que o

downgrade ou upgrade de velocidade poderá ser realizado em até 30 dias e dependerá de disponibilidade da contratada. Está correto?

Resposta: Sim. Serão discutidos e alinhados previamente em tempo de contrato.

Pergunta 4: a Figura 1 “Diagrama de Rede Metropolitana” detalha a topologia da rede WAN (Wide Area Network) da GASMIG. A figura informada refere-se à topologia atual ou a pretendida? Solicitamos que seja informada a topologia atual e a pretendida. Nossa solicitação será atendida? Ainda sobre a Figura 1: Em qual local deverá ser instalado o link de internet de 200MBps?

Resposta: A figura apresenta a Topologia atual. A pretendida será constituída de 100% da rede MPLS, provida a partir do contrato com o Data Center. O link será ligado em Belo Horizonte.

Pergunta 6: Sobre Link Dedicado com o Concentrador da Rede MPLS: Edital solicita 2 links Lan to Lan de 100MBps redundantes por caminhos distintos e operadoras diferentes, e sem nenhum ponto comum entre estes dois links; a. Entendemos que deverão ser entregues dois links de 100MBps, como circuitos independentes e a agregação será feita pela GAMIS? b. Qual o SLA de disponibilidade pretendido para cada link? c. Capacidade de trabalhar no modelo ativo/ativo totalizando uma capacidade de 200MBps. A agregação dos dois links será feita pela Gasmig. Correto? d. Esse link deverá conectar a CONTRATADA com o concentrador da rede MPLS no endereço Rua da Bahia 2277 – Lourdes. Entendemos que a contratante irá prover o equipamento de rede e as devidas configurações que fará a conexão entre o concentrador MPLS e os Links Lan to Lan. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

- a) Dois links e a agregação pela Contratada.
- b) De acordo com a disponibilidade dos serviços do data center.
- c) Agregação pela contratada.
- d) Sim.

Pergunta 7: Sobre o Link dedicado com o Centro de Operação: Edital solicita 02 link's Lan to Lan de 10Mbps redundantes por caminhos distintos e operadoras diferentes, e sem nenhum ponto comum entre estes dois links; a. Entendemos que deverão ser entregues dois links de 100MBps, como circuitos independentes e a agregação será feita pela GAMIS? b. Qual o SLA de disponibilidade pretendido para cada link?

Resposta:

- a) Dois links e a agregação pela Contratada.
- b) De acordo com a disponibilidade dos serviços do data center.

Pergunta 8: Os valores referentes à rede MPLS deverão estar informados em uma Lista de Preço Unitária, considerando para cada unidade, as opções de capacidades de 4Mbps, 10Mbps e 50Mbps. Entendemos que estas são velocidades com valores absolutos e não valores incrementais que podem ser somados à velocidade contratada. Está correto? É importante que seja em valores absolutos.

Resposta: Sim. Tratam-se de valores absolutos.

Perguntas 9 e 10: Entendemos que a alteração de velocidade pode levar até 30 dias e no caso de upgrade fica sujeita à disponibilidade técnica da CONTRATADA. Está correto nosso entendimento? 10. Edital solicita que a inclusão de novos links será solicitado pela Gasmig e a contratada terá um prazo de 30 dias para a instalação, como a contratada depende de viabilidade técnica, da velocidade e SLA de disponibilidade para

seu planejamento entendemos que esse prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período em comum acordo. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

9) Sim.

10) eventualmente e caso necessário com as devidas motivações, esses prazos poderão ser revistos em comum acordo.

Pergunta 11: Para os casos em que a contratada não tiver disponibilidade de atendimento no prazo citado acima, a GASMIG poderá optar por ativar sua rede MPLS com outros fornecedores, ativando um ponto da sua rede MPLS no data center da CONTRATADA. Caso, a CONTRATADA precise disponibilizar algum recurso para ativação dessa MPLS, como Golden Jump, Colocation, entre outros, os mesmos deverão constar em sua Lista de Preço unitária. 1. Entendemos que a contratação dos links de comunicação em futuros endereços não listados neste edital ficará sujeita à viabilidade técnica da CONTRATADA. Está correto? 2. Adicionalmente, entendemos que a CONTRATADA, na situação citada, não poderá ser penalizada. Está correto?

Resposta: Em função da viabilidade, os prazos poderão ser discutidos e revistos em comum acordo entre Contratada e Contratante. Para os links viabilizados pela Contratada, todos os recursos de ativação necessários deverão estar previstos nos custos. Considerando a viabilidade, futuros endereços serão avaliados e tratados previamente em comum acordo.

Perguntas 12 e 13: Inclusão de número de contrato em NF: As NF das operadoras são emitidas automaticamente e a customização da mesma não é possível. Solicitamos retirar essa exigência para aumento da competitividade. Nossa solicitação será atendida? 13. Sobre FERRAMENTAS DE ITSM: Deverá ocorrer integração entre portal de solicitação de serviços da CONTRATADA e da GASMIG? Será requerido somente para os serviços de Data-Center. Está correto?

Resposta:

12) os serviços serão pagos pela Contratante somente para a Contratada. As eventuais subcontractações, não serão faturadas diretamente para a Contratante.

13) Sim.

Pergunta 14: PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO
O item 4.9 do edital sinaliza que “Estão impedidas de participar (...) pessoas físicas ou jurídicas (...) que esteja reunida em consórcio ainda que seja controladora, coligada ou subsidiária. É de nosso entendimento que o escopo do edital contempla solução de Datacenter, conectividade através de serviços de comunicação de dados e gerenciamento dos serviços; e o número de Empresas que fornecem todos estes serviços é bastante restrito, limitando a participação de Proponentes neste pregão. Para possibilitar a participação de um quantitativo maior de proponentes licitantes e conseqüentemente a competitividade no pregão, solicitamos que seja permitida a participação de empresas em consórcio. Nossa solicitação será acatada?

Resposta: Esse questionamento foi também objeto de impugnação e será tratado em resposta específica, da Contratante, após avaliação jurídica.

Pergunta 15:

No item 3.2.2 do Termo de referência cita que
“Link dedicado com o Concentrador da rede MPLS:

- 02 link's Lan to Lan de 100Mbps redundantes por caminhos distintos e operadoras diferentes, e sem nenhum ponto comum entre estes dois links;
- Capacidade de trabalhar no modelo Ativo/Ativo totalizando uma capacidade de 200Mbps;
- Latência máxima de 15ms RTT;
- Esse link deverá conectar a CONTRATADA com o concentrador da rede MPLS no Endereço: Rua da Bahia, 2277 - Lourdes, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 30160-012.

Link dedicado com o Centro de Operação:

- 02 link's Lan to Lan de 10Mbps redundantes por caminhos distintos e operadoras diferentes, e sem nenhum ponto comum entre estes dois links;
- Capacidade de trabalhar no modelo Ativo/Ativo totalizando uma capacidade de 20Mbps;
- Latência máxima de 15ms RTT;
- Esse link deverá conectar a CONTRATADA com a GASMIG no endereço: Rua Dr. José Américo Cançado Bahia, 1009 - Cidade Industrial - Contagem-MG - CEP: 32210-130.”

- a) É de nosso entendimento que a latência de 15ms RTT limita a possibilidade de participação de Datacenters que não estejam situados em Belo Horizonte e na região metropolitana, pois a latência é proporcional à distância a ser percorrida pelos pacotes e do quantitativo de equipamentos de comutação de pacotes presente na rota dos circuitos. Portanto, solicitamos que a latência máxima entre os endereços supracitados ao Datacenter da Contratada seja de até 60 (sessenta) ms RTT.

Resposta: Considerando as particularidades da Contratante, a latência será tratada conforme disposto no edital. Os detalhes serão discutidos em tempo de contrato.

- b) É de nosso entendimento que os circuitos (Principais e redundantes) poderão ser fornecidos por uma mesma operadora, desde que cada circuito utilize caminhos, rotas e equipamentos de transmissão distintos.

Resposta: Não. Conforme descrito no item 3.2.2, as redundâncias deverão ser implementadas por operadoras distintas.

Pergunta 16: Solução de Backup -Precisamos da volumetria do Backup atual para desenharmos a solução técnica. Pergunta: Qual a volumetria do Backup atual?

Resposta: Deverão ser precificados os quantitativos previstos na tabela de preços.

Pergunta 17: Ambiente SAP - Precisamos da definição do Landscape SAP e a quantidade de servidores por solução SAP. Quais ambientes de SAP estão atualmente ativos em produção, desenvolvimento e QA? Qual a infraestrutura que suporta esses ambientes (Servidores de aplicação, BD, Storage)?

Resposta: Serão informados em tempo de Contrato.

Pergunta 18: Operação e manutenção em regime 7x24x365. Poderá ser adotado o regime de plantão para a equipe SAP BASIS?

Resposta: Sim.

Pergunta 19: System Monitoring SAP. A configuração do monitoramento via System Monitoring da SAP poderá ser feito no ambiente Solution Manager da Gasmig ou a contratada deverá fornecer esse ambiente para monitoramento?

Resposta: Será realizada utilizando os recursos do Solution Manager Gasmig.

Pergunta 20: No anexo 2A – Lista de preços unitários. Não está claro a composição do valor de HH – 80 horas mensais. Pode nos detalhar qual o escopo de atuação do profissional BASIS/DBA para 80 horas mensais?

Resposta: As horas serão utilizadas em demandas visando manter a operação das aplicações Gasmig. Demandas associadas à projetos em que os perfis se fizerem necessários, serão tratadas pela Gasmig. Caso necessária, atuação em projetos será realizada em comum acordo.

Pergunta 21: 3.1 Migração das aplicações implementadas em Servidores físicos para Servidores virtuais o Migração do Banco de dados. Para mensurar corretamente o esforço de migração, solicitamos a CONTRATANTE se possível esclarecer dentro dos servidores que serão migrados quais deles são servidores físicos.

Resposta: Serão informados em tempo de contrato.

Pergunta 22: 3.2.2 2. CONECTIVIDADE DO DATA CENTER: A CONTRATADA deverá fornecer a infraestrutura de rede (network) para prover serviços de rede LAN (dedicada), acesso à internet (Banda IP) e rede WAN de longa distância necessária ao estabelecimento de conexões Ethernet entre o Data Center da CONTRATADA e a rede da GASMIG, contemplando todos os equipamentos de comunicação de dados necessários ao provimento do serviço. A CONTRATADA poderá subcontratar os links de longa distância necessários à conexão entre seu Data Center e a rede da GASMIG, mas continuará sendo responsável pelo nível de serviço contratado. As informações de rota incluindo o fornecimento do arquivo.kmz e o provedor, deverão ser disponibilizadas pela CONTRATADA à GASMIG. Entendemos que o serviço de LAN a qual a CONTRATANTE se refere é exclusivamente a infraestrutura hospedada no Data Center, não sendo escopo deste edital a gestão de rede LAN das unidades da GASMIG. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim.

Pergunta 23: 3.2.2 2. CONECTIVIDADE DO DATA CENTER: A CONTRATADA deverá fornecer a infraestrutura de rede (network) para prover serviços de rede LAN (dedicada), acesso à internet (Banda IP) e rede WAN de longa distância necessária ao estabelecimento de conexões Ethernet entre o Data Center da CONTRATADA e a rede da GASMIG, contemplando todos os equipamentos de comunicação de dados necessários ao provimento do serviço. A CONTRATADA poderá subcontratar os links de longa distância necessários à conexão entre seu Data Center e a rede da GASMIG, mas continuará sendo responsável pelo nível de serviço contratado. As informações de rota incluindo o fornecimento do arquivo.kmz e o provedor, deverão ser disponibilizadas pela CONTRATADA à GASMIG. Solicitamos a CONTRATANTE esclarecer qual infraestrutura de LAN do Data Center deverá ser dedicada à GASMIG.

Resposta: A infraestrutura necessária para implementar a conectividade, conexão da rede interna (LAN) das unidades da Gasmig até a estrutura de rede LAN do Data Center. A rede LAN dedicada refere-se à rede LAN das unidades Gasmig ou seja, caso necessário utilizar algum componente para o roteamento das unidades, o mesmo deverá ser contemplado.

Pergunta 24: 3.2.1 Possuir um portal seguro para acesso aos dados pelos funcionários autorizados da contratada ou prepostos, com níveis de acesso de usuário e administrador e log de acesso e controle de alterações dos dados enviado mensalmente a contratada. Entendemos que se trata de acesso ao portal da Cloud. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Portal ou solução que garanta que somente os funcionários autorizados tenham acesso às aplicações. A solução deverá ser passível de evidenciar as ações e perfis com logs de acesso e controles de alterações.

Pergunta 25: 3.2.2 2. CONECTIVIDADE DO DATA CENTER: A CONTRATADA deverá fornecer a infraestrutura de rede (network) para prover serviços de rede LAN (dedicada), acesso à internet (Banda IP) e rede WAN de longa distância necessária ao estabelecimento de conexões Ethernet entre o Data Center da CONTRATADA e a rede da GASMIG, contemplando todos os equipamentos de comunicação de dados necessários ao provimento do serviço. A CONTRATADA poderá subcontratar os links de longa distância necessários à conexão entre seu Data Center e a rede da GASMIG, mas continuará sendo responsável pelo nível de serviço contratado. As informações de rota incluindo o fornecimento do arquivo.kmz e o provedor, deverão ser disponibilizadas pela CONTRATADA à GASMIG. Solicitamos a CONTRATANTE que nos esclareça se a CONTRATADA, optando pela realização da subcontratação dos links de longa distância, será permitido que o faturamento deste serviço possa ser realizado, diretamente, da subcontratada (OPERADORA) à GASMIG, mantendo-se a responsabilidade pelos níveis de serviço à Contratada.

Resposta: Não será permitido.

Pergunta 26: 3.2.2 3. CONECTIVIDADE ENTRE GASMIG E DATA CENTER (WAN): A CONTRATADA deverá fornecer a infraestrutura de rede de longa distância necessária ao estabelecimento de conexões Ethernet entre o Data center e a rede da GASMIG, contemplando todos os equipamentos de comunicação de dados. A CONTRATADA poderá subcontratar toda a infraestrutura de comunicações especificada nesse subitem, mas continuará sendo responsável pelo nível de serviço contratado. A GASMIG terá o direito de aumentar ou reduzir as capacidades destes links, durante o contrato. Os valores referentes ao incremento e/ou redução das capacidades, deverão estar informados em uma Lista de Preço Unitária. Entendemos que o aumento ou redução dos links deverá ter um aviso prévio de pelo menos 30 (trinta) dias. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim.

Pergunta 27: 3.2.2. 02 link's Lan to Lan de 100Mbps redundantes por caminhos distintos e operadoras diferentes, e sem nenhum ponto comum entre estes dois links; o Capacidade de trabalhar no modelo Ativo/Ativo totalizando uma capacidade de 200Mbps. Entendemos que deverá ser fornecido pela CONTRATADA 02 link's de 100Mbps, sendo 01 link de 100Mbps por cada operadora. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim.

Pergunta 28: 3.2.2 02 link's Lan to Lan de 10Mbps redundantes por caminhos distintos e operadoras diferentes, e sem nenhum ponto comum entre estes dois links; o Capacidade de trabalhar no modelo Ativo/Ativo totalizando uma capacidade de 20Mbps. Entendemos que deverá ser fornecido pela CONTRATADA 02 link's de 10Mbps, sendo 01 link de 10Mbps por cada operadora. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim.

Pergunta 29: 3.2.3. Atualmente a GASMIG possui um contrato com um PROVEDOR para disponibilização de serviços de Segurança, contemplando: Firewall, Proxy e VPN. Nesse primeiro momento, esses serviços serão mantidos no contrato com o PROVEDOR atual. No decorrer do contrato, a GASMIG poderá optar por incluir esses serviços junto à CONTRATADA, vencedora desse certame. Atualmente a GASMIG possui 350 (trezentos e cinquenta) usuários que acessam aplicações e/ou internet. Entendemos que o valor a ser apresentado no item 19 - Firewall Dedicado do ANEXO 02A - LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS refere-se ao firewall físico que deverá ser fornecido pela CONTRATADA para as unidades da CONTRATANTE (Possível contratação futura). Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja correto, solicitamos a CONTRATANTE, se possível, disponibilizar o inventário dos atuais equipamentos instalados nestas unidades.

Resposta: Sim. Considerando que está prevista a implementação de toda a rede MPLS pelo referido objeto, deverá ser considerado o firewall físico no data center para utilização de forma a atender às unidades da Contratante. Quando implementada em sua totalidade, a solução MPLS terá como firewall único, o localizado no data center.

Pergunta 30: 3.2.3. Atualmente a GASMIG possui um contrato com um PROVEDOR para disponibilização de serviços de Segurança, contemplando: Firewall, Proxy e VPN. Nesse primeiro momento, esses serviços serão mantidos no contrato com o PROVEDOR atual. No decorrer do contrato, a GASMIG poderá optar por incluir esses serviços junto à CONTRATADA, vencedora desse certame. Atualmente a GASMIG possui 350 (trezentos e cinquenta) usuários que acessam aplicações e/ou internet. Tendo em vista as características do serviço em nuvem, entendemos que para composição da solução poderá ser necessário e sendo inclusive recomendável para fins de segurança do ambiente o fornecimento do serviço de firewall também no Data Center. Sendo necessário e com base na resposta do questionamento anterior, solicitamos a CONTRATANTE esclarecer como deverá ser feita a apresentação deste valor de acordo com os itens do ANEXO 02A.

Resposta: A saída de internet inicialmente, será concentrada no provedor atual integrada ao Data Center pelo link dedicado. Caso a proponente entenda que para maior segurança do ambiente seja necessário implementar uma camada adicional de firewall, não há objeção quanto à essa implementação.

Pergunta 31: 3.2.4. O parque atual da GASMIG é descrito a seguir: Tabela de VM Solicitamos a CONTRATANTE esclarecer se será possível migrar servidor com sistema operacional desktop para sistema operacional servidor.

Resposta: Será avaliado em tempo de contrato e caso não haja restrição da aplicação, sim.

Pergunta 32: 3.2.4. O parque atual da GASMIG é descrito a seguir: Tabela de VM Solicitamos a CONTRATANTE informar qual licenciamento Linux necessário.

Resposta: Será informado em tempo de contrato.

Pergunta 33: 3.2.6. Conversão de dados armazenados em mídias magnéticas de outros tipos, formatos ou padrões para novas áreas (paths), mídias, storages definidos pela GASMIG. Solicitamos a CONTRATANTE esclarecer o que é esperado com relação a este item.

Resposta: Quando se fizerem necessárias as conversões de mídia a fim de atender às soluções de backup, essas, deverão ser realizadas pela Contratada.

Pergunta 34: 3.2.9. Serviços Gerenciados. Estamos entendendo que todos os serviços descritos neste item e seus respectivos subitens se referem a infraestrutura do cliente hospedada no Data Center da CONTRATADA. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim.

Pergunta 35: 3.2.9.3. Identificar de forma proativa problemas de rede e telecomunicações e atuar junto aos fornecedores da GASMIG. Estamos entendendo que a CONTRATADA deverá gerenciar todos os links do ambiente da CONTRATANTE, mesmo os que não são fornecidos por ela. Está correto nosso entendimento? Se sim, todos os links estão descritos no Edital?

Resposta: Além dos links fornecidos pela contratada, os links da Gasmig deverão ser monitorados e em caso de falha, comunicados à Gasmig.

Pergunta 36: 3.2.9.5. Realizar análise de vulnerabilidades do ambiente da GASMIG. Estamos entendendo que a análise de vulnerabilidade descrita neste item é referente aos servidores virtuais do cliente que serão hospedados no DATACENTER da CONTRATADA. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, somente para os serviços hospedados no data center.

Pergunta 37: 3.2.9.5. Configuração de proxy, regras de proxy, administração da ferramenta, etc. Solicitamos a CONTRATANTE se possível informar qual solução Proxy utilizada atualmente.

Resposta: Será informado em tempo de contrato.

Pergunta 38: 3.2.9.5. Entregar relatórios regulares sobre a segurança da informação segundo padrão definido pela GASMIG (Firewall, IDPS, Antispam, etc.) à GASMIG. Entendemos que os serviços de Antispam não fazem parte do escopo deste edital. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim.

Pergunta 39: 3.2.10. A ferramenta deverá disponibilizar um portal para acompanhamento dos incidentes, requisições de serviços e Mudanças pela equipe da GASMIG. As solicitações da GASMIG serão feitas a partir da ferramenta própria de ITSM, que deverá ser integrada com a solução da CONTRATADA. Solicitamos a CONTRATANTE informar qual ferramenta de ITSM atualmente utilizada por ela.

Resposta: Solução utilizada de mercado e os detalhes serão informados em tempo de contrato.

Pergunta 40: 3.2.12. É responsabilidade da CONTRATADA realizar a ativação e migração do ambiente. Essa migração deverá ser elaborada e executada, prevendo o mínimo de impacto possível nos atuais serviços da contratante. A primeira fase a ser definida pela GASMIG, deverá ter a duração de no máximo 03 (três) meses a partir da data de assinatura do contrato. As demais etapas poderão ser concluídas em até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. É escopo sob a responsabilidade da contratada Solicitamos a CONTRATANTE esclarecer o que deverá ser entregue durante a primeira fase de migração do projeto com duração máxima de 03 (três) meses.

Resposta: Serão detalhados em tempo de contrato.

Pergunta 41: 3.9. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente manter um Gerente Técnico, exclusivo para a Operação Gerenciada, que tenha autonomia para resolver os assuntos pertinentes à tecnologia Entendemos que a CONTRATANTE solicita que seja dedicado um Gerente Técnico exclusivo para a operação do seu ambiente hospedado no Data Center da CONTRATADA. Está correto o entendimento?

Resposta: A exigência é que o gerente técnico seja o ponto focal para a Operação e cumprimento do SLA, no entanto, não é necessário ser exclusivo para o ambiente da Contratante.

Pergunta 42: Com relação ao item Conectividade entre GASMIG e Data center (WAN), é solicitado links redundantes entre a contratada e o endereço "Rua da Bahia, 2277 - Lourdes, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 30160-012" de 100Mbps cada. Entendemos que estes links devem ser ponto a ponto e serão entregues no concentrador MPLS da Gasmig. Na lista de preços unitários, não identificamos espaço para inclusão destes links ponto a ponto, apenas existe a referência a link MPLS 100Mbps. Podemos incluir uma linha adicional contendo o valor dos links ponto a ponto de 100Mbps ou será gerado uma nova lista de preços unitários?

Resposta: Considerar e precificar na lista atual.

Pergunta 43: Com relação ao item Conectividade entre GASMIG e Data center (WAN), é solicitado links redundantes entre a contratada e o endereço "Rua Dr. José Américo Cançado Bahia, 1009 - Cidade Industrial- Contagem-MG - CEP: 32210-130" de 10Mbps cada. Entendemos que estes links devem ser ponto a ponto e serão entregues no Centro de Operação. Na lista de preços unitários, não identificamos espaço para inclusão destes links ponto a ponto, apenas existe a referência a link MPLS 10Mbps. Podemos incluir uma linha adicional contendo o valor dos links ponto a ponto de 10Mbps ou será gerado uma nova lista de preços unitários?

Resposta: Considerar e precificar na lista atual.

Pergunta 44: Com relação ao item Conectividade entre GASMIG e Data center (WAN), é solicitado uma rede MPLS entre as 09 localidades da Contratante e a Contratada. Na lista de preços unitários, não identificamos a quantidade mensal relativa a quantidade de localidades apresentada. Favor esclarecer a quantidade de localidades da rede MPLS que devemos considerar para elaboração da proposta e, se devemos ajustar a quantidade mensal na lista de preços unitários.

Resposta: Considerar a e precificar na lista atual.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2020.


Angela Maria Valentino Campos
Gerente de Contratos e Licitações